



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO - LICENCIATURA/BACHARELADO

Nome _____

Nº de registro (CREF) _____ Inclusão: () Licenciatura () Bacharelado

Endereço Residencial (Preencher todos os campos)

Rua _____ nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

CEP _____ Telefones _____

Celular _____ e_mail _____

Endereço Profissional (Preencher todos os campos)

() O mesmo citado no endereço residencial.

Rua _____ nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

CEP _____ Telefones _____

Opção para correspondência: () Profissional () Residencial

Outros dados a alterar? () NÃO () SIM _____ (nome, documento de identidade, etc.)

Venho por meio deste solicitar a inclusão da diplomação de Licenciatura/Bacharelado em meu registro profissional. Junto ao presente os documentos exigidos:

- () 1 foto 3x4 (Fundo branco, recente, colorida e sem sorrir);
- () Cédula de Identidade Profissional original(atual) ou Boletim de Ocorrência;
- () Cópia autenticada, frente e verso, do diploma e histórico escolar (acadêmico). Na ausência do diploma apresentar cópia autenticada da Certidão de colação de grau.
- () Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 40,00(solicitar ao email financeiro@cref17.org.br)

DESEJA RECEBER A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL VIA CORREIOS, AO CUSTO APROXIMADO DE R\$ 26,00 ? (Valor cobrado pelos Correios)	SIM	NÃO
. Caso tenha respondido "SIM", fica autorizado o CREF17/MT a disponibilizar meus dados pessoais (RG, CPF e endereço) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a finalidade exclusiva de viabilizar a postagem da Cédula de Identidade Profissional através dos serviços de Sedex a Cobrar, obedecendo, assim, às normas estipuladas pela EBCT. O requerente deverá aguardar o aviso de retirada dos Correios, solicitando o seu comparecimento à agência mais próxima de seu endereço residencial, para retirada da Cédula de Identidade Profissional ; . Caso tenha respondido "NÃO", a Cédula de Identidade Profissional deverá ser retirada pessoalmente na Sede do CREF17/MT .	()	()

"Art. 299 do Código Penal – Decreto lei 2848/40. – Omitir, em documento publico ou particular, declaração que nela deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é publico e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

USO EXCLUSIVO DO CREF

Nome do Funcionário: _____ Assinatura: _____

Atualizado em: ____ / ____ / ____